

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos

EDITAL nº 271/2020

EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTICA

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, pela Resolução CNMP nº 42/2009 e pela Resolução PGJ nº 30/2018, torna público que serão abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de estagiários de graduação em Direito do Ministério Público de Minas Gerais e à formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

1. Das vagas

A seleção pública regulada por este Edital destina-se à formação de <u>cadastro reserva</u> de estagiário de graduação em Direito para preenchimento de eventuais vagas existentes na Promotoria de Justiça da Comarca de <u>Monte Santo de Minas</u>, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste Edital.

2. Da bolsa-auxílio

O(a) candidato(a) aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 905,00 (novecentos e cinco reais) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 9,00 (nove reais) por dia de atividade efetivamente exercida.

3. Dos requisitos para a nomeação

Para ser nomeado como estagiário, o interessado deverá:

- a) ser estudante do curso de Direito e estar regularmente matriculado e frequente a partir do quinto período em Instituições de Ensino devidamente conveniadas;
- b) ter disponibilidade de 5 (cinco) horas diárias, de segunda a sexta-feira no período da <u>manhã</u> <u>ou tarde</u>;
- c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
- d) não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos atividade de estágio de graduação em Direito no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

4. Das inscrições

- 4.1 As inscrições serão realizadas no período de 31/08/2020 a 11/09/2020.
- 4.2. Para requerer sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar o pedido para o endereço eletrônico <u>cfsilva@mpmg.mp.br</u>, aos cuidados de <u>Cristina de Fátima Cruz e Silva</u>, informando:
- a) nome completo;
- b) data de nascimento;
- c) número de documento de identidade (cujo original será usado para a realização da prova);
- d) endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
- e) instituição de ensino e curso em que está matriculado;
- f) informação da experiência jurídica, se possuir, com o nome da entidade, o período de atuação e a função assumida;
- g) indicação da experiência acadêmica, se possuir, com o nome da instituição, o período de atuação e a função assumida.
- 4.3 O pedido de inscrição encaminhado sem os itens *a*, *b*, *c* ou *d* será desconsiderado.
- 4.4 Para a solução de qualquer problema na inscrição, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato pelo telefone (35) 3591-2976.
- 4.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a manutenção do e-mail, telefone e dados curriculares atualizados, para viabilizar os contatos necessários.
- 4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.
- 4.7. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do(a) candidato(a), cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. Do processo de seleção

5.1. O processo de seleção compreenderá uma prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões objetivas e/ou discursivas, envolvendo os seguintes temas:

DIREITO CONSTITUCIONAL:

- 1. Princípios constitucionais;
- 2. Direitos e garantias fundamentais;
- 3. Ministério Público.

DIREITO PENAL:

- 1. Princípios de direito penal;
- 2. Fato típico. Ação e Omissão. Relação de causalidade. Resultado. Tipicidade. Tentativa. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior;
- 3. Culpabilidade penal Coação irresistível Obediência hierárquica. Descriminantes putativas. Erro de proibição;
- 4. Concurso de agentes. Autoria e participação. Das penas;
- 5. Concurso de crimes;
- 6. Extinção da punibilidade. Causas e prazos;
- 7. Parte Especial do Código Penal: Dos Crimes contra a Pessoa (Título I) e Dos Crimes contra o patrimônio (Título II).

DIREITO PROCESSUAL PENAL:

- 1. Do inquérito policial;
- 2. Da ação penal.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL:

- 1. Jurisdição e ação;
- 2. Das partes e dos procuradores;
- 3. Dos atos processuais;
- 4. Da formação, da suspensão e da extinção do processo;
- 5. Da tutela provisória.

DIREITO COLETIVO:

- 1. Lei 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde);
- 2. Lei 8.429/92 (Improbidade Administrativa);
- 3. Lei 7.347/85 (Lei da Ação Civil Pública);
- 4. Lei 9.099/95 (Lei dos Juizados Especiais Criminais arts. 60 a 97).

EXECUÇÃO PENAL

- 1. Lei 7.210/84.
- 5.2. A prova será aplicada no dia <u>18/09/2020, às 9:00 horas</u>, no fórum de Monte Santo de Minas, localizado à <u>Rua Dr. Pedro Paulino da Costa, nº 193, Centro, Monte Santo de Minas, CEP: 37.968-000</u>.
- 5.3. Para a realização da prova, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, cópia da mensagem de confirmação enviada ao e-mail informado pelo candidato, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.
- 5.4. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.
- 5.5. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que: (a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura; (b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova.
- 5.6. <u>Não</u> será permitida a consulta à legislação seca.
- 5.7. Será excluído do exame o(a) candidato(a) que:
 - a) se negar a ser identificado, nos termos do item 5.3;
 - b) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
 - c) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
 - d) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
 - e) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.
- 6.8. O candidato terá o prazo máximo de **04 (quatro) horas** para concluir a prova.

7. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos

- 7.1. Será atribuída à prova a nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;
- 7.2. A nota final do candidato corresponderá à soma das notas obtidas em cada questão.

- 7.3. Será reprovado o(a) candidato(a) que não obtiver o mínimo de 50 (cinquenta) por cento dos pontos distribuídos.
- 7.4. Poderá ser feita entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, a critério da unidade realizadora do processo de seleção, sendo que as regras para tanto devem ser informadas aos candidatos antes da realização da prova.
- 7.5. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, incluindo eventual etapa entrevista, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.
- 7.6. No caso de empate na pontuação, terá preferência o(a) candidato(a) que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.
- 7.5. O resultado do processo de seleção será divulgado no Portal do MPMG.
- 7.6. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo mesmo meio eletrônico utilizado na inscrição.

8. Da convocação

- 8.1. O(a) candidato(a) classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 07 deste Edital.
- 8.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.
- 8.3. Após convocação, o(a) candidato(a) terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:
- a) aceitar a vaga ofertada;
- b) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
- 8.4. Em caso de recusa ou desistência, será convocado para a vaga o(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação.
- 8.5 A desistência tratada no item 7.3.c é irretratável.
- 8.6 Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não responder a convocação no prazo estipulado no item 8.3.

9. Das disposições finais

- 9.1. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
- 9.2. As nomeações serão feitas para início das atividades, observados os prazos previstos na Resolução PGJ nº 30/2018.
- 9.3. Em caso de desistência de candidato aprovado ou desligamento de estagiário nomeado, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
- 9.4. O candidato nomeado para assumir a vaga de estágio deverá apresentar-se no **prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação do resultado no Portal do MPMG**, no endereço

citado no item 5.2 (fórum de Monte Santo de Minas, <u>sala da Promotoria de Justiça de Monte Santo de Minas</u>), munido dos seguintes documentos:

- a) documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, com indicação do ano ou período que está cursando e as disciplinas ministradas;
- b) histórico escolar atualizado da instituição de ensino superior;
- c) formulário de solicitação de nomeação (modelo disponível no Portal do MPMG);
- d) declaração pessoal: disponibilidade de horário e opção de turno, inexistência de antecedentes criminais, informações pessoais, compromisso de não-advocacia (modelo disponível no Portal do MPMG);
- e) cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- f) número da conta corrente ou universitária no Banco do Brasil;
- g) cópia de comprovante de endereço;
- h) exame médico admissional.
- 9.5. Além dos documentos acima mencionados, o estagiário deve providenciar quatro vias do Termo de Compromisso de Estágio (modelo disponível no Portal do MPMG), a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.
- 9.6 A falta de qualquer um dos documentos a que se refere os itens 9.4 e 9.5 implicará a não nomeação do candidato aprovado e à renúncia tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.
- 9.7. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do *link* http://www.mpmg.mp.br/acesso-a-informacao/estagios.
- 9.8. Este Edital e a Resolução PGJ nº 30/2018 ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo, no seguinte endereço: Rua Pedro Paulino da Costa, nº 193, Centro, Monte Santo de Minas, CEP: 37.968-000, telefone (35) 3591-2976, sala da Promotoria de Justica de Monte Santo de Minas;
- 9.9. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, as Resoluções da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e este Edital.
- 9.10. As nomeações serão feitas para início das atividades, observados os prazos previstos na Resolução PGJ n° 30/2018.
- 9.11. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.
- 9.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do CEAF.

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2020

Edson Ribeiro Baeta Procurador de Justiça Diretor do Ceaf

Promotor(a) de Justiça Responsável pelo Exame de Seleção Pública